

CRISE GERAL E POLÍTICA MANUFATUREIRA EM PORTUGAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII: NOVOS INDÍCIOS E QUESTIONAMENTOS¹

Pablo Oller Mont Serrath²

O ano de 1760, tal qual o anjo do apocalipse bíblico, anunciava o prelúdio de uma crise geral que assolaria Portugal e seu Império pelos próximos vinte anos. À queda na produção aurífera do Brasil, a principal colônia lusitana, somar-se-iam o decréscimo no trato mercantil, a baixa na produção dos gêneros mais importantes (como o açúcar, na América, e o vinho, no reino) e a exaustão das finanças do Estado português. “Crise econômica, crise dos fundos para o Estado, crise para a produção e para o comércio”³. Esta é a interpretação corrente desde, ao menos, princípios do século XX, e segue tendo bastante relevância em estudos mais recentes⁴. O nome de destaque nessa seara é certamente Jorge Borges de Macedo, que, a partir da sua dissertação de licenciatura, publicada em 1951, desenvolveu argumento segundo o qual a chamada política econômica pombalina – em alusão ao ministro português, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal –, bem como as reformas dela derivadas, seriam tão-somente respostas a uma situação de dificuldade extrema⁵. O fomento manufatureiro desse período não fora, portanto, consequência de ideias mais amplas então em voga nem de um “esforço voluntário relacionado com as luzes da Europa”⁶, mas, antes, tentativa de melhoramento das fábricas locais visando pontualmente fazer frente à crise que punha o reino lusitano em grande aflição⁷.

O presente artigo tem por objetivo apresentar novos indícios e alguns questionamentos que estão longe de pretender, simplesmente, deitar por terra a visão corrente sobre as últimas décadas do reinado de D. José I (1750-1777). A ideia é, a partir de dados quantitativos, com destaque para os de caráter fiscal,

¹ Agradeço a Maximiliano Menz e Gustavo Acioli Lopes as críticas e sugestões que ambos fizeram a uma primeira versão deste artigo.

² Doutorando em História Econômica pela Universidade de São Paulo. Pesquisador financiado pelo CNPq e pela Capes. E-Mail: <pablomontserrath@usp.br>.

³ MACEDO, Jorge Borges de. *A situação económica no tempo de Pombal: alguns aspectos*. 3. ed. Lisboa: Gradiva, 1989 [1951], p. 119.

⁴ Vejam-se, dentre outros: AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua época*. 2. ed. revista. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil; Lisboa: SearaNova; Porto: Renascença Portuguesa, 1922 [1909], p. 317-360. AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal económico: esboços de História*. 4. ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1978 [1929], p. 378-381. CARNAXIDE, Visconde de. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1979 [1940], p. 45-104. SILVA, Álvaro Ferreirada. “Finanças públicas”. In: LAINS, Pedro & SILVA, Álvaro Ferreira da (orgs.). *História económica de Portugal (1700-2000)*. 3 vols. 3. ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2010 [2005], vol. 1 – O século XVIII, p. 254-256. MENZ, Maximiliano M. “Reflexões sobre duas crises económicas no Império Português (1688 e 1770)”. *Varia História*, Belo Horizonte, PPGHIS-UFMG, vol. 29, n. 49, jan./abr. 2013, p. 35-54.

⁵ Cf. MACEDO, *A situação económica...*, p. 30.

⁶ MACEDO, *A situação económica...*, p. 171.

⁷ Cf. MACEDO, Jorge Borges de. *Problemas de História da indústria portuguesa no século XVIII*. 2. ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982 [1963], p. 189.

apontar para a necessidade de reavaliação dessa suposta crise geral. Será que, de fato, ela foi tão abrangente e tão intensa quanto se costuma apontar? Será que o impulso manufatureiro de fins do Setecentos não pode ser vinculado a questões mentais de políticas que se intentavam pôr em prática, independentemente da conjuntura econômica e fiscal? São essas as duas principais perguntas que o texto ora apresentado buscará responder.

Criado por carta de lei promulgada pelo rei D. José I, em 22 de dezembro de 1761, o Erário Régio advinha da explícita necessidade de saber com exatidão tanto a arrecadação como os gastos da Fazenda de Portugal, adequando o reino lusitano às nações mais avançadas da Europa e, especialmente, buscando pôr fim às dilapidações dos rendimentos da monarquia, frequentemente praticadas por “um grande número de almoxarifes, tesoureiros, e mais recebedores públicos”⁸. O Conselho da Fazenda, responsável pela gerência das finanças do Estado, a partir de então perdeu “quase todas as competências na área do governo económico”⁹. Punha-se fim à Casa dos Contos, que, vinculada ao Conselho da Fazenda, controlava diretamente as receitas e as despesas de Portugal e de seu Império, e estabelecia-se uma Tesouraria Geral, com um tesoureiro-mor, para o qual os sujeitos incumbidos de receberem e cobrarem direitos e receitas do Estado deveriam levar sem demora, sob risco de pena, os frutos de suas arrecadações. Ao tesoureiro-mor cabia extrair, todo sábado, os resumos dos livros das outras repartições e apontá-los em livro próprio, para, enfim, o inspetor-geral, ligado diretamente ao rei, levar as informações ao monarca. O Tesouro Geral foi dividido em quatro repartições, cada qual com seu respectivo contador-geral. A primeira delas encarregava-se de receber os valores relativos à corte e à Província de Estremadura. À segunda, cabiam os das demais províncias do reino e das ilhas dos Açores e Madeira. À terceira, África ocidental, Maranhão, e o território ligado à Relação e aos governos da Bahia. À quarta, o território ligado à Relação e aos governos do Rio de Janeiro, África oriental, e Ásia portuguesa¹⁰.

Em todas as contadorias haveria um diário, um livro-mestre e, igualmente, um livro-auxiliar para cada tipo de arrecadação, fossem contratos, impostos, etc. A ideia era ter esses inúmeros livros, cada qual referente a um tipo de transação, para que o tesoureiro pudesse, quando julgasse necessário, saber “sem a menor perda de tempo a conta líquida e corrente do Débito e Crédito” de cada parte¹¹. Por ordem do inspetor-geral, os contadores-gerais deveriam entregar-lhe dois balanços anuais, referentes ao primeiro e ao último semestre do ano, com todas as receitas

⁸“Carta de lei que criou o Erário Régio. 22 de dezembro de 1761”. In: SILVA, Antonio Delgado da. *Collecção da legislação portuguesa desde a ultima compilação das ordenações*[...]. 19 v. Lisboa: Tip. Maigrense, Correia da Cunha, 1830-1849, (1750-1762), p. 816-835.

⁹ SUBTIL, José. “Erário Régio”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. 8 vols. Lisboa: Estampa, s.d., vol. 4: O Antigo Regime (1620-1807), p. 172.

¹⁰“Carta de lei que criou o Erário Régio. 22 de dezembro de 1761”. In: SILVA, *Collecção da legislação*..., p. 819, Título V.

¹¹“Carta de lei que criou o Erário Régio. 22 de dezembro de 1761”. In: SILVA, *Collecção da legislação*..., p. 822, Título XII, § 2.

e despesas. O inspetor-geral, junto com o tesoureiro-mor e seu escrivão, cotejaria as somas dos quatro balanços com as do “Livro da Caixa”, a ver se conferiam; depois, faria contar o dinheiro da Casa dos Cofres; enfim, estando tudo correto, subiria ao rei a informação para o seu aval¹².

A escrituração contábil a ser empregada a partir de então era a assim chamada mercantil, ou das partidas dobradas, “a mais breve, a mais clara, e a mais concludente para se reger a administração das grandes somas, sem subterfúgios, nos quais a malícia ache lugar para se esconder”¹³. Utilizado por particulares na península itálica desde ao menos o século XIII¹⁴, o sistema de entradas e saídas colocadas lado a lado em um mesmo livro ou registro tem origem incerta. A primeira obra a tratar dele, que se tem notícia, é o manuscrito do comerciante Benedikt Kotruljević, de 1458, impresso somente em 1563. Mais famosa é a obra de Luca Pacioli, publicada em 1494, considerado, por isso, precursora na descrição das partidas dobradas¹⁵. Com maior complexidade do que a simples escritura separada de débitos e créditos, o método digráfico provinha do desejo de empregar um sistema de escrituração mais fiável e tecnicamente mais desenvolvido¹⁶.

A adequação às “nações mais avançadas da Europa” exposta no preâmbulo da carta de lei que criou o Erário Régio não era simples retórica. O peso de outros países é evidente. Em 1741, Sebastião José de Carvalho e Melo apontava as grandes vantagens para o comércio de Inglaterra, trazidas pela adoção da escrituração digráfica¹⁷. A literatura contábil francesa, por sua vez, foi bastante influente na Europa do século XVIII¹⁸. Sobre o tema, vale apontar algum pioneirismo de Portugal tanto na centralização da organização contábil como na adoção das partidas dobradas na escrituração do Tesouro do Estado¹⁹. Já em 1759, com a

¹² “Carta de lei que criou o Erário Régio. 22 de dezembro de 1761”. In: SILVA, *Collecção da legislação...*, p. 829-830, Título XV.

¹³ “Carta de lei que criou o Erário Régio. 22 de dezembro de 1761”. In: SILVA, *Collecção da legislação...*, p. 822, Título XII, § 1.

¹⁴ Cf. LEE, Geoffrey A. “The coming of age of double entry: the Giovanni Farolfi ledger of 1299-1300”. *The Accounting Historians Journal*, Alabama, The Birmingham Publishing Company, vol. 4, n. 2, 1977, p. 79-95.

¹⁵ Cf. VITTORIO, Alfieri. *La partita doppia: applicata alle scritture delle antiche aziende mercantili veneziane*. Torino: Ditta G. B. Paravia e Comp., 1891, p. 117-118. Sobre o pioneirismo de Kotruljević, veja-se: STIPETIĆ, Vladimir. “Marin Rafaeli of Ragusa on double-entry bookkeeping in 1475: a recent discovery by Anne J. van der Helm and Johanna Postma”. *Dubrovnik Annals*, Zagreb, Croatian Academy of Sciences and Arts, n. 6, 2002, p. 123-129.

¹⁶ Cf. WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 2vols. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão Técnica de Gabriel Cohn. 4. ed. Brasília: Editora UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004 [1922], vol. 1, p. 57.

¹⁷ Cf. RODRIGUES, Lúcia Lima & SANGSTER, Alan. “The role of the State in the development of accounting in the Portuguese-Brazilian Empire: 1750-1822”. In: *Academy of Accounting Historians Research Conference*, 03-04 jun. 2011, Washington, EUA.

¹⁸ Cf. ANES, Alberto Donoso. “Doctrina contable del siglo XVIII y su influencia en los proyectos de reforma contable de la época”. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, Madri, AECA, vol. 32, n. 118, jul./set. 2003, p. 807-809.

¹⁹ Para uma boa explicação sobre as leis de criação do Tesouro Geral e de reordenação do Conselho da Fazenda de Portugal, ambas de 22 de dezembro de 1761, veja-se: TOMAZ, Fernando. “As finanças do Estado pombalino, 1762-1776”. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero & ALBUQUERQUE, Luís

instituição da Aula do Comércio em Portugal, a difusão da escrituração mercantil aos homens de negócio portugueses figurava objetivo a ser perseguido²⁰. Nesse sentido, a adoção do sistema digráfico nas contas públicas vinha a reboque de um plano mais amplo de introdução do método no reino lusitano.

Os livros do Erário Régio apresentam dados de suma importância para quem deseje aproximar-se da realidade fiscal portuguesa da segunda metade do século XVIII. Com relação aos seus números, é preciso que se façam algumas observações importantes. Trata-se de “contas de gerência”²¹, ou seja, são as entradas e as saídas efetuadas no período registrado, seja a origem delas de outra época ou não; porque, a despeito do que fora determinado por lei, os prazos não eram cumpridos, tanto para envio de numerário, das diferentes tesourarias para o Tesouro Geral, como para saídas referentes a pagamentos de dívidas²². Assim, é possível que, por exemplo, no ano de 1770 existam contabilizadas receitas relativas a períodos anteriores, enviadas ao cofre somente naquele ano; o mesmo acontece com as despesas. Quando observados os saldos, deve-se questionar também se houve encargos não quitados pelo Estado naquele ano e transformados em dívida corrente, como ordenados e outros pagamentos não cumpridos, que, desse modo, não aparecem nos registros como despesas daquele período, ainda que o sejam²³. Outro ponto é a possível dilatação das receitas e das despesas²⁴. Na transação entre um cofre e outro, ou entre uma rubrica e outra, poderia haver duplicação na contagem tanto da receita como da despesa, a interferir no cômputo total.

A partir da contabilidade do órgão, pode-se verificar que entre 1762 e 1776 houve certa estabilidade nas receitas anuais de Portugal, com leve tendência de alta (Gráfico1). Este dado, ainda que seja relevante, não é suficiente, por si só, para uma análise das finanças do Estado no período. Primeiro, pelo fato de não sabermos em quais patamares estavam as entradas dos anos anteriores à década de 60 do século XVIII; depois, porque nesse tipo de abordagem deve-se contrapor, às receitas, as despesas dos respectivos anos. A partir daí, há dois tipos de análise a serem feitos. O primeiro refere-se aos resultados anuais; o que, em contabilidade atual, chama-se Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ou seja, no caso em pauta, quanto foi arrecadado e quanto foi gasto no período de 12 meses. O outro tipo mira-se em espécie de balanço, no qual estão evidenciados os valores, negativos ou positivos, acumulados. É importante diferenciar os limites interpretativos de cada tipo de gráfico. No relativo aos valores arrecadados e gastos anualmente, ou seja, por Demonstração do Resultado do Exercício, nota-se, nos livros-mestre do tesoureiro-mor, que em vários anos as despesas foram maiores do que as receitas.

de (orgs.). *Estudos e ensaios: em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Lisboa: Sá da Costa, 1988, p. 355-360.

²⁰ Cf. LIRA, Miguel Maria Carvalho. “O Ensino da Contabilidade em Portugal no século XVIII: a Aula do Comércio”. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, CFC / FBC / ABRACICON, vol. 5, n. 1, jan./abr. 2011, p. 50-72.

²¹ Cf. SILVEIRA, Luís Espinhada. “Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-1827)”. *Análise Social*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, vol. 23, n. 97, 1987, p. 507, p. 510.

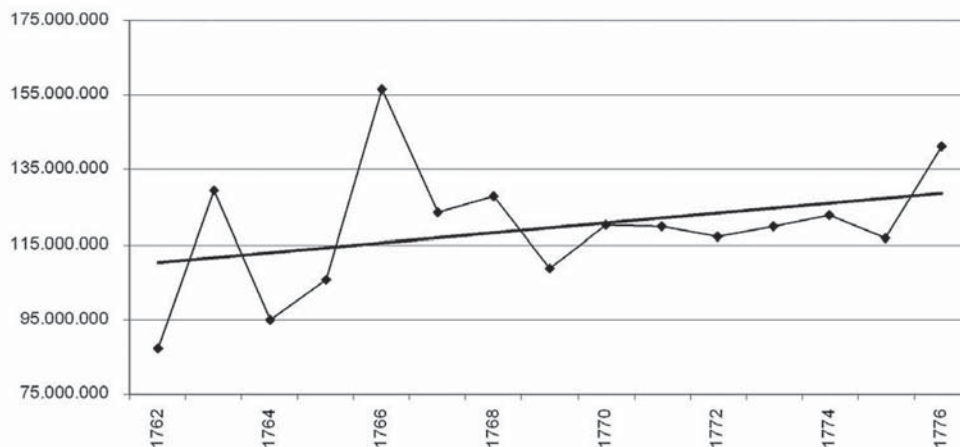
²² Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 357-360.

²³ Cf. SILVEIRA, “Aspectos da evolução das...”, p. 519.

²⁴ Cf. SILVEIRA, “Aspectos da evolução das...”, p. 509.

Ora, as despesas anuais do Erário Régio estavam sempre vinculadas ao que se tinha em caixa, ao saldo acumulado nos anos anteriores. Por isso, a curva de gastos da DRE não é parâmetro adequado para o caso em tela.

GRÁFICO 1²⁵
ERÁRIO RÉGIO: RECEITAS ANUAIS (1762-1776)
(valores reais, deflacionados)



Chegamos, então, aos balanços. Sabendo que se despendia de acordo com o que se tinha em caixa, somado às entradas do período, é possível entender o porquê de não haver saldos negativos ao longo de toda a série. Isso não significa que não houvesse dívidas a serem pagas; mas, apenas, que naquele ano não se as cumpriram. Uma boa saída para se analisar a situação financeira a partir desses dados é a distância entre a linha de receita e a de despesa no gráfico. Quanto maior ela for, mais facilidade teve o Erário Régio para cumprir seus compromissos. Entre 1762 e 1776 é nítido que houve alguma folga na relação entre as entradas, com saldo acumulado, e as saídas (Gráfico 2). Para se ter uma noção do quão significativa é a tal folga, notemos o mesmo tipo de representação gráfica feita para os anos de 1790 (Gráfico 3). Veja-se que, neste último caso, a distância entre entradas e saídas é bastante reduzida, e os pontos das linhas quase chegam a se tocar em alguns anos. Este, sim, foi um período de grande dificuldade para as finanças do Estado.

²⁵ A fonte dos gráficos, exceto quando houver indicação diferente, é *Contabilidade do Império Português: Erário Régio, 1762-1833*. Banco de dados elaborado por Pablo Oller Mont Serrath. Microsoft Excel. CD-ROM. In: MONT SERRATH, Pablo Oller. *O Império Português no Atlântico: poderio, ajuste e exploração (1640-1808)*. Tese (Doutorado em História Econômica). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. Vale lembrar que os valores deflacionados aqui apresentados não estão em unidade monetária (réis), mas apenas em números.

GRÁFICO 2
ERÁRIO RÉGIO: BALANÇO (1762-1776)
 (valores reais, deflacionados)

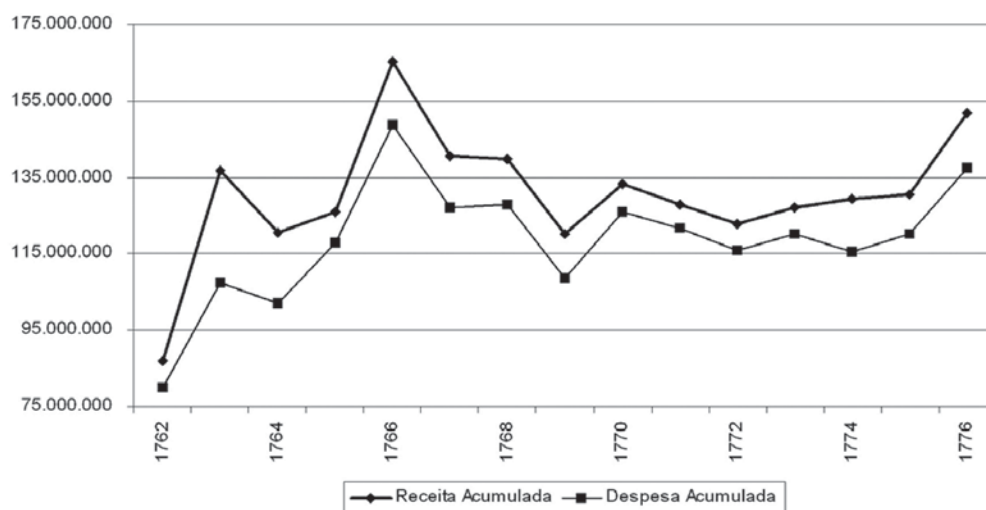
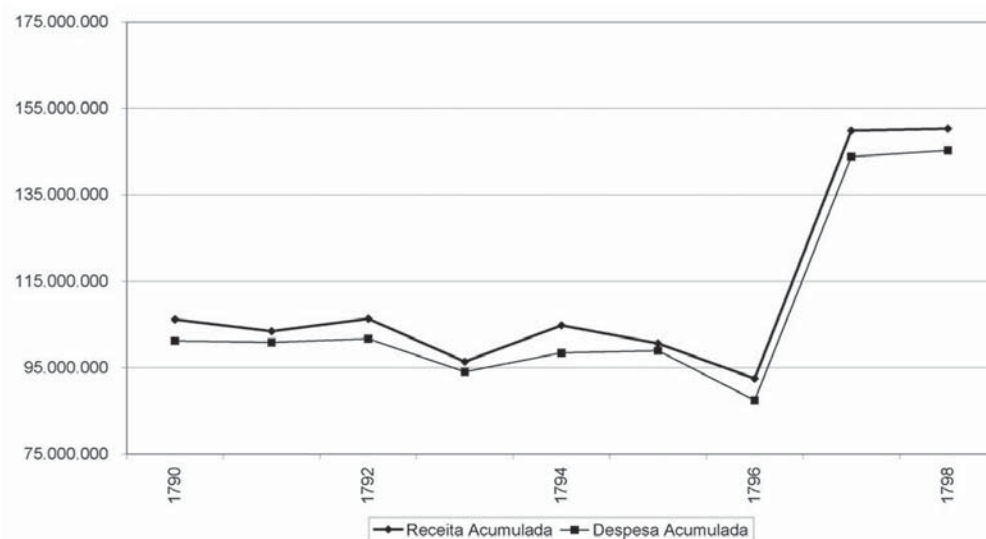


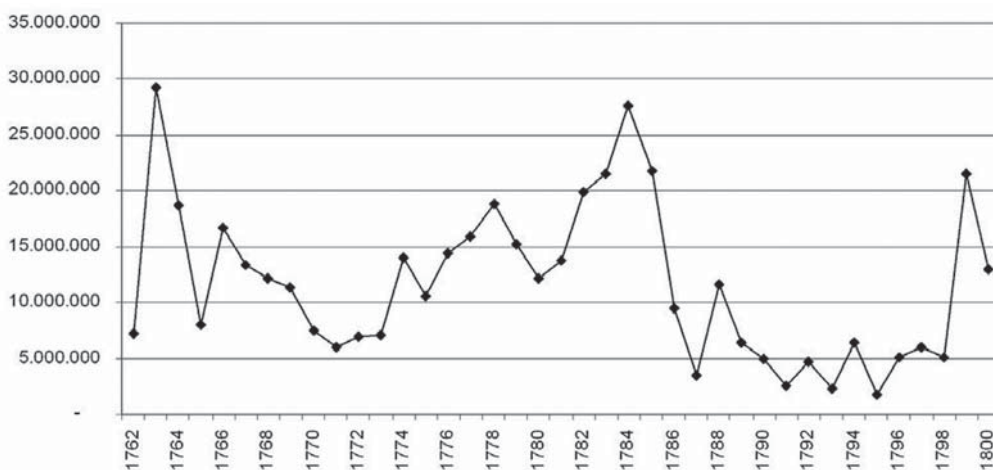
GRÁFICO 3
ERÁRIO RÉGIO: BALANÇO (1790-1798)
 (valores reais, deflacionados)



No Erário Régio, os menores saldos acumulados ficam para os últimos anos do século XVIII, até 1798. Na década de 60, afora 1762 – ano em que Portugal foi invadido pelos espanhóis e pelos franceses, durante a chamada Guerra dos Sete Anos (1756-1763) –, o valor mais baixo aparece em 1765 (Gráfico 4), o que, talvez, explique a necessidade de contrair, no ano seguinte, empréstimo à Junta

do Depósito Público de Lisboa no valor de 371,4 milhões de réis²⁶. Não encontrei, todavia, no detalhamento das contas desse ano, a entrada do referido montante²⁷. Vale mencionar que, a despeito dos empréstimos efetuados, os juros da dívida pública, entre 1762 e 1777, não eram significativos, representando tão somente 6,5% dos custos; a maior parte dos gastos do período destinou-se ao exército e à marinha (aproximadamente 50%)²⁸. Os resultados nominais de 1764 e de 1765 são negativos, respectivamente -344.042.870 réis e -554.031.592 réis, quicá ainda sob o impacto do conflito bélico. O saldo acumulado caiu consideravelmente entre 1764 e 1765, voltou a subir no ano seguinte para, então, continuar em trajetória descendente até 1771 (Gráfico 4). Não obstante essa tendência de baixa referida, que, de certa forma, desabona as finanças do período, se observarmos as receitas anuais deflacionadas notaremos que, excetuando-se 1797 a 1799, as maiores entradas do Setecentos estão localizadas em anos do reinado josefino, entre 1763 e 1776 (Gráfico 5).

GRÁFICO 4
ERÁRIO RÉGIO: SALDOS ACUMULADOS (1762-1800)
(valores reais, deflacionados)

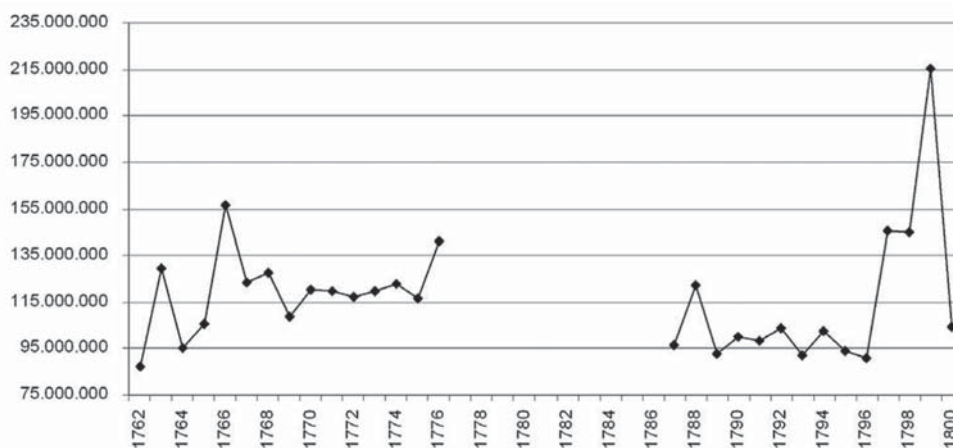


²⁶ Cf. SOUSA, Rita Martins de. “Moeda e Estado: políticas monetárias e determinantes da procura (1688-1797)”. *Análise Social*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, vol. 38, n. 168, 2003, p. 789.

²⁷ Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 382-388.

²⁸ Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 367.

GRÁFICO 5
ERÁRIO RÉGIO: RECEITAS ANUAIS (1762-1800)
(valores reais, deflacionados)



Dos rendimentos totais da época josefina é possível realizar alguns cálculos a partir de dados já publicados²⁹. O percentual de proventos adentrados no Erário por meio das conquistas ultramarinas, por exemplo, chegou a 57,5% do rendimento total entre 1762 e 1776. Ao passo que contribuía com mais da metade das receitas do Erário, as conquistas ultramarinas representavam apenas 4% das despesas totais do órgão³⁰. Aliás, o papel que desempenharam foi decisivo para os resultados positivos das finanças do período: dos doze maiores montantes, separadamente, 7 vinham diretamente das conquistas e 3, indiretamente (Tabela 1). Outro aspecto que chama a atenção é que os quintos do ouro ocupam o segundo lugar, nessa classificação, apesar de a extração do metal começar a viver o seu declínio durante esses anos. Se formarmos conjuntos, o primeiro deles em importância são os contratos do tabaco, do pau-brasil e dos diamantes, cuja soma resulta em 19.032 contos de réis (19.032.297.000 réis); o segundo lugar fica com as alfândegas e os consulados³¹, perfazendo 18.919 contos de réis. Monopólio sobre produtos do Brasil e taxas alfandegárias, juntos, representaram quase 50% de toda a receita do período.

²⁹ Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 355-388.

³⁰ Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 367, p. 380.

³¹ Alfândega do Açúcar, Alfândega do Tabaco, Casa da Índia, Alfândegas das províncias e das ilhas, Paço da Madeira, Casa dos Cinco, Portos Secos e Consulados. Cf. TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 376-379.

TABELA 1³²
MAIORES RENDIMENTOS DO ERÁRIO RÉGIO (1762-1800)
(réis)

ORIGEM	VALORES
Contrato do Tabaco	13.310.000\$000
Quintos do Ouro	9.224.420\$000
Décimas	8.725.000\$000
Alfândega do Açúcar	7.631.004\$797
Sisas	4.904.000\$000
Sete Casas	4.227.100\$000
Contrato dos Diamantes	3.889.697\$000
Alfândega do Tabaco	2.642.656\$099
Alfândega do Porto	1.875.184\$178
Consulado da Casa da Índia	1.832.600\$000
Contrato do Pau-Brasil	1.345.000\$000
Donativos para a Reconstrução de Lisboa	13.310.000\$000

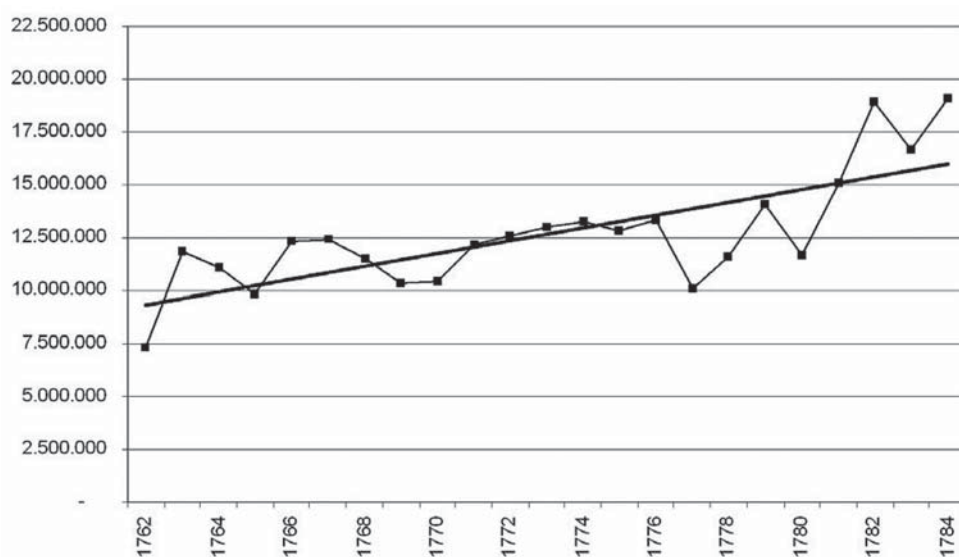
Coube ao Império a boa saúde financeira do reinado de D. José I, que, “se não deixou atrás de si grandes riquezas acumuladas, também não legou dívidas”³³. É certo que a propalada crise iniciada na década de 1760 e a má arrecadação fiscal que se vinculou a esses tempos, especialmente ao Marquês de Pombal, devem ser bastante relativizadas. Mesmo do ponto de vista da economia, os indícios de que disponho apontam para algo diferente de uma situação de quebra generalizada. A Alfândega Grande do Açúcar, ou Alfândega Grande de Lisboa – na qual estão registradas as receitas totais dos impostos que incidiam sobre os açúcares, os couros, os atanados, as fazendas secas, etc.³⁴ –, apresenta tendência de alta no intervalo que vai de 1762 a 1784 (Gráfico 6).

³² Fontes: TOMAZ, “As finanças do Estado...”, p. 355-388. Para os dados da Alfândega do Açúcar, na qual estavam incluídos outros produtos, além do açúcar: Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal, Erário Régio, livs. 537-541; para os do Consulado da Casa da Índia: Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 16, pasta 22. Os dados da Alfândega do Tabaco foram inferidos a partir de informações disponíveis nessas três fontes.

³³ MONTEIRO, Armindo. *Do orçamento português*. 2 tomos. Lisboa: Edição do Autor, 1921, vol. 1, p. 58.

³⁴ É difícil indicar com precisão a que se referiam as entradas da chamada Mesa Grande do Açúcar – da qual apresento os dados recolhidos no Erário Régio. Devemos excluir alguns gêneros como a madeira e o sal, que tinham registro em mesas próprias, além do pau-brasil, que tinha a conta apontada na Casa da Índia. Uma vista nos livros da mesa em questão esclarece que houve direitos cobrados também sobre fazendas secas. Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da. “Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionalismo”. In: AMORIM, Inês; POLÔNIA, Amélia & OSSWALD, Helena (orgs.). *O litoral em perspectiva histórica* (séc. XVI a XVIII). Porto: Instituto de História Moderna, 2002, p. 205-216; TREMOCEIRO, Paulo Manuel & MACHADO, Joaquim Abílio Ferreira. *Alfândegas de Lisboa*: inventário. Lisboa: Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, 1995; e Torre do Tombo. *Alfândega de Lisboa*, Receita Geral, livs. 45-51 e 63-68, Receita do Couro, livs. 447(1) e 470.

GRÁFICO 6
RECEITAS DA ALFÂNDEGA GRANDE DO AÇÚCAR (1762-1784)
(valores reais, deflacionados)



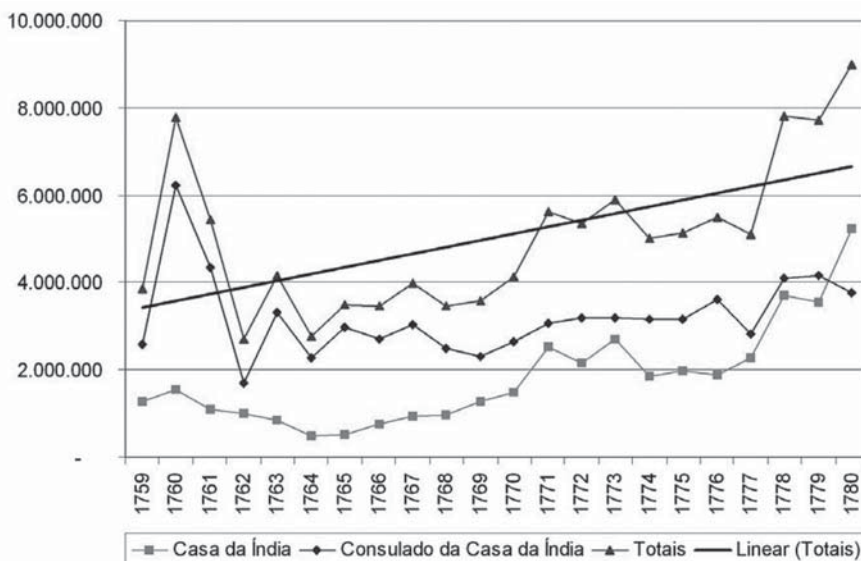
Outro indicador importante é a Casa da Índia e o seu consulado que, muito embora somados, precipitaram-se nos primeiros anos de 1760, tiveram propensão de alta até 1777, momento em que deram grande salto e seguiram crescendo até ao menos 1780 (Tabela 2 e Gráfico 7). Vale lembrar que as despesas tanto da Alfândega Grande do Açúcar quanto da Casa da Índia são irrisórias, representando, em ambas, entre 3% e 4% do total arrecadado.

TABELA 2³⁵
RENDIMENTOS DA CASA DA ÍNDIA E DE SEU CONSULADO
(1759-1780)
(valores reais, deflacionados)

ANOS	CASA DA ÍNDIA	CONSULADO DA CASA DA ÍNDIA	TOTAIS	ÍNDICE
1759	1.275.901	2.583.913	3.859.814	42
1760	1.556.985	6.234.269	7.791.255	40
1761	1.106.335	4.348.267	5.454.602	41
1762	1.004.523	1.702.985	2.707.508	43
1763	839.938	3.311.888	4.151.826	43
1764	486.534	2.288.434	2.774.968	49
1765	512.974	2.974.964	3.487.938	45
1766	765.739	2.691.398	3.457.137	41
1767	933.620	3.033.494	3.967.114	41
1768	964.035	2.505.667	3.469.701	45
1769	1.276.914	2.310.808	3.587.722	49
1770	1.474.703	2.647.645	4.122.348	43
1771	2.530.278	3.078.296	5.608.573	41
1772	2.152.411	3.200.166	5.352.577	43
1773	2.693.181	3.188.574	5.881.755	41
1774	1.840.822	3.170.614	5.011.435	45
1775	1.960.538	3.167.329	5.127.867	45
1776	1.881.599	3.618.816	5.500.414	44
1777	2.291.746	2.812.766	5.104.512	47
1778	3.715.398	4.096.155	7.811.553	49
1779	3.566.250	4.152.206	7.718.456	46
1780	5.228.801	3.760.725	8.989.526	53

³⁵ Fontes: Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 16, pasta 22. Para o índice de preços: BASTIEN, Carlos. "Preços e Salários". In: VALÉRIO, Nuno (coord.). *Estatísticas Históricas Portuguesas* - Vol. 1. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2001, p. 627-634. Para obter o valor nominal, em réis, basta multiplicar os rendimentos pelo índice de cada ano respectivo. Ex.: Casa da Índia, em 1759: 1.275.901 X 42 = 53.587.842 réis.

GRÁFICO 7
RENDIMENTOS DA CASA DA ÍNDIA E DE SEU CONSULADO (1759-1780)
(valores reais, deflacionados)



Fonte: Tabela 2.

Se, por um lado, no fim do reinado de D. José I percebe-se certa estabilidade das finanças no Erário Régio, por outro, a crise econômica a que se costuma referir deve ser circunscrita a alguns setores, não a todo o conjunto, e, mesmo assim, com ressalvas. A exportação de tabaco do Brasil, por exemplo, ficou estagnada, entre 1728 e 1774, à média de 260 mil arrobas anuais, e teve grande aumento apenas a partir de 1775. Contudo, esses valores são maiores do que os da fase anterior, entre 1699 e 1727, que, ainda que fosse de progressão, registrou exportações de tabaco entre 170 e 190 mil arrobas³⁶. Ora, estagnação não é necessariamente mau indicativo, haja em vista que o comércio do tabaco, de Portugal para o exterior, cresceu entre o quinquênio de 1756-1760 e o de 1774-1778³⁷. O volume exportado durante o reinado josefino representou a maior média desde as informações mais recuadas que se têm, de finais do século XVII³⁸. O ouro, não obstante a queda na sua produção e, por conseguinte, na arrecadação dos quintos, seguiu sendo importante para as receitas do Estado, como vimos acima. Além do mais, é preciso ter em conta que o descenso na extração do metal áureo e, principalmente, nas remessas feitas para o reino não foi nem repentino nem abrupto, mas gradativo, a pouco e pouco³⁹. O comércio do açúcar, por sua vez, com a Guerra dos Sete Anos, teve uma boa recuperação impulsionada pela alta dos

³⁶ Cf. NARDI, Jean Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 335-343.

³⁷ Cf. GODINHO, Vitorino Magalhães. *Prix et monnaies au Portugal, 1750-1850*. Paris: Armand Colin, 1955, p. 252.

³⁸ Cf. NARDI, *O fumo brasileiro...*, p. 341.

³⁹ Cf. PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979 [1972], p. 114-115. SOUSA, Rita Martins de. "Brazilian gold and the Lisbon Mint House (1720-1807)". *e-JPH*, vol. 6, n. 1, 2008.

preços, que, todavia, interrompeu-se com a instituição das pazes, em 1763⁴⁰. De fato, os preços do produto, tanto nos Países Baixos como na Inglaterra, sofreram queda com o fim da guerra. Entretanto, por um lado, entre o quinquênio de 1766-1770 e 1771-1775 houve ligeira alta em ambos os lugares. Por outro, os valores mais baixos, em média, situam-se na primeira metade do século, não na segunda (Tabela 3).

TABELA 3⁴¹
MÉDIA MÓVEL QUINQUENAL DO PREÇO DA LIBRA DO AÇÚCAR
NOS PAÍSES BAIXOS E NA INGLATERRA (1701-1810)

QUINQUENIOS	PAÍSES BAIXOS (GUILDERS/ LIBRA)	INGLATERRA (PENNY/LIBRA)
1701-1705	0,37	8,23
1706-1710	0,31	7,07
1711-1715	0,36	6,99
1716-1720	0,34	6,80
1721-1725	0,35	6,67
1726-1730	0,34	6,50
1731-1735	0,35	6,29
1736-1740	0,32	6,14
1741-1745	0,35	6,49
1746-1750	0,41	7,06
1751-1755	0,36	6,53
1756-1760	0,44	6,92
1761-1765	0,46	6,55
1766-1770	0,44	6,28
1771-1775	0,45	6,55
1776-1780	0,51	7,14
1781-1785	0,56	7,39
1786-1790	0,53	6,75
1791-1795	0,80	8,98
1796-1800	1,12	10,38
1801-1805	-	10,29
1806-1810	-	10,17

⁴⁰ Cf. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988 [1985], p. 343. FERLINI, Vera Lucia Amaral. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 89-91.

⁴¹ Fontes: ZANDEN, Jan Luiten van. *Prices and wages and the cost of living in the western part of the Netherlands, 1450-1800*. Banco de dados criado em 22 de janeiro de 2001 por Jan de Vries, Jan Pieter Smits e Arthur van Riel. Disponível em: <<http://www.iisg.nl/hpw/brenv.php>>. Acesso em: 02 jul. 2012. CLARK, Gregory. *England prices and wages since 13th*. Banco de dados criado em 10 de abril de 2006 por Gregory Clark e reformatado por Peter Lindert. Disponível em: <<http://gpil.ucdavis.edu/Datafilelist.htm#Europe>>. Acesso em: 02 jul. 2012.

Enfim, pode não ter sido o período mais afortunado, mas não parece válido afirmar tratar-se de crise generalizada. Mesmo a balança comercial de Portugal com as demais nações estrangeiras, ainda que negativa na maior parte dos anos, teve movimento geral de subida e, portanto, de redução dos déficits a partir da segunda metade do Setecentos⁴². Do ponto de vista fiscal, afora as consequências dos pontuais, mas importantes, eventos do terremoto seguido de *tsunami* de 1755, que arrasou a cidade de Lisboa e outras regiões do reino, e do conflito bélico de 1762, se de fato as dificuldades existiram na quantidade e na intensidade que se costuma apontar, a elas seguiram-se medidas de tal forma eficazes que não deixaram marcas mais profundas nas contas do Erário Régio⁴³. Somente isso explicaria o que demonstram os números.

Na segunda metade do século XVIII, o estímulo manufatureiro no reino português surgiu não como impulso que fez frente à suposta crise geral do período – que, mormente, no âmbito das finanças públicas, não se verifica –, mas, principalmente, por conta de uma questão mental, de políticas que à época foram sendo implementadas, tanto no reinado de D. José I como nos subsequentes⁴⁴. Entre 1770 e 1778, a Junta do Comércio ajudou a instalar mais de 71 manufaturas dedicadas aos mais diversos ramos: “refinarias de açúcar, metalurgia, malhas, chapéus, têxteis, cerâmica, roupas, papeis, quinquilharias, vidro, etc.”⁴⁵. A partir daí, Portugal passaria efetivamente a ter como parâmetro aquilo que se chamou “novo padrão de colonização”, segundo o qual as conquistas seriam distribuidoras de gêneros primários e consumidoras de produtos manufaturados, produzidos ou encaminhados pela metrópole⁴⁶. É a “política econômica de todas as nações” que deve ser seguida, já em 1766 Sebastião José de Carvalho e Melo, então Conde de Oeiras, lembrava ao governador de São Paulo: “receber das colônias ultramarinas os frutos e materiais crus, assim como as terras os produzem, para serem lavrados e dirigidos na Europa”, e, da metrópole, enviarem às colônias “as manufaturas”⁴⁷. Das manufaturas exportadas pela Inglaterra, por volta de 1700, 17% era dirigido a

⁴² Cf. COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; & MIRANDA, Susana Münch. *História econômica de Portugal, 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011, p. 249.

⁴³ Vejam-se, sobre essa questão, as considerações de: COSTA, LAINS & MIRANDA, *História econômica de Portugal...*, p. 266. Sobre o terremoto de 1755, veja-se: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; & SERRÃO, José Vicente (orgs.). *O terramoto de 1755: impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

⁴⁴ Cf. NOVAIS, Fernando A. & FALCON, Francisco C. “A extinção da escravatura africana em Portugal no quadro da política pombalina”. In: NOVAIS, Fernando A. *Aproximações: ensaios de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005, p. 87.

⁴⁵ GODINHO, *Prix et monnaies...*, p. 244.

⁴⁶ Cf. ARRUDA, José Jobson de Andrade. “Decadência ou crise do Império Luso-Brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII”. *Actas dos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais* (7 a 12 de Julho de 1997). Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 1998, vol. 3, p. 213-228; ARRUDA, José Jobson de Andrade. “O Império tripolar: Portugal, Angola, Brasil”. In: SCHWARTZ, Stuart & MYRUP, Erik (orgs.). *O Brasil no Império Marítimo Português*. Bauru: EDUSC, 2009, p. 516.

⁴⁷ Cf. MONT SERRATH, Pablo Oller. *Dilemas & conflitos na São Paulo restaurada: formação e consolidação da agricultura exportadora (1765-1802)*. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007, p. 105.

áreas coloniais; valor percentual que, ao longo da centúria, foi se tornando cada vez mais significativo, chegando a quase 60% entre 1772 e 1774. No caso das peças de algodão, durante o século XVIII, até, ao menos, a década de 70, a participação das colônias no montante total exportado pela Inglaterra nunca foi menor do que 90%⁴⁸. Foi esse padrão que a metrópole lusa buscou, sem sucesso estável, na segunda metade do século XVIII. A importância do mercado colonial para o reino lusitano foi igualmente inegável. Entre 1796 e 1806, só o Brasil recebia 93,7% das manufaturas portuguesas exportadas⁴⁹.

No geral, na aplicação desse modelo não se tratava de vetar toda e qualquer manufatura estabelecida no Brasil, mas apenas aquelas que supostamente concorriam com a produção do reino. Nas diversas capitanias da América portuguesa, foram permitidas, e muitas vezes estimuladas, as preparações do rapé e do anil, a fábrica de descascar arroz, os petrechos para as embarcações, a fábrica de navios, a tecelagem doméstica, a forja para a produção de ferramentas, a transformação do couro. “Empreendimentos localizados, que inevitavelmente atenuam o exclusivo metropolitano das manufaturas, de produção do Reino ou importadas”⁵⁰. A partir desse dado, pode-se compreender melhor o famoso alvará promulgado por D. Maria I, em 1785, bem como aquilo que, de fato, estava por trás da interdição por meio dele decretada.

Em carta de 06 de outubro de 1784, o intendente geral da polícia e administrador da Alfândega de Lisboa, Diogo Inácio de Pina Manique, reiterava a informação anteriormente dada ao secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, sobre a ida de navios da Inglaterra, carregados de fazendas, aos portos da América a fazerem comércio de contrabando e sobre os teares de manufaturas no Brasil, “que ali se acham estabelecidos e a cada dia vai em aumento o seu número”. Terminava a missiva indicando que Melo e Castro conhecia “muito bem as tristes circunstâncias que se podem seguir a este reino e à Fazenda de Sua Majestade se se deixarem continuar e criar raízes estes dois objetos, porque depois será dificultoso o coibi-los”. Pedia, finalmente, que o secretário expusesse o tema à rainha, para que ela tomasse as providências que julgasse necessárias⁵¹. Meses depois, o intendente voltava ao assunto, em outra carta remetida ao mesmo destinatário. Retomava o problema do contrabando e dos descaminhos na América portuguesa, para o qual também contribuíam navios saídos do reino, que embarcavam disfarçadamente mercadorias estrangeiras sem pagarem os impostos devidos. A imaginação dos infratores não devia ser subestimada: acharam-se “galões, fitas” e outros tecidos

⁴⁸ Cf. DAVIS, Ralph. “English foreign trade, 1700-1774”. *The Economic History Review*, New Series, vol. 15, n. 2, 1962, p. 291, p. 302-303; HOBBSAWM, Eric J. “La crisis del siglo XVII”. In: ASTON, Trevor (ed.). *Crisis en Europa, 1560-1660*. Tradução de Manuel Rodríguez Alonso. Madri: Alianza Editorial, 1983 [1965], p. 64.

⁴⁹ Cf. PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: Difel, 1994, p. 277.

⁵⁰ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. In: _____. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 191-194.

⁵¹ “Carta do intendente geral da polícia, Diogo Inácio Pina Manique, ao secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro. 06 de outubro de 1784”. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 184-A, pasta 4. Documento publicado em: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 10, Rio de Janeiro, Typ. de João Ignacio da Silva, 1870, p. 225.

escondidos dentro de “barris de alcatrão”, garrafas encobertas que fingiam ser de vinho e “barricas de biscoito e bolacha”. A Junta das Fábricas se queixava da falta de consumo dos galões, das rendas de ouro e de prata, e demais fazendas, causada, conforme entendia Pina Manique, pelos contrabandos e pelos teares levantados em algumas capitánias⁵².

O alvará régio de 1785 ordenava que fossem proibidas no Brasil as manufaturas de fazendas, nomeadamente: “de galões, de tecidos ou de bordados de ouro e prata, de veludo, brilhantes, cetins, tafetás ou de outra qualquer qualidade de seda, de belbutes, chitas, bombasinas, fustões, ou de qualquer outra qualidade de fazenda de algodão, ou de linho, branca ou de cores; e de panos, baetas, droguetes, saetas, ou de outra qualquer qualidade de tecidos de lã”, fossem esses diversos tipos de tecidos fabricados individualmente ou misturados uns aos outros⁵³. Na mesma data, promulgava-se outro alvará, referente aos contrabandos e aos descaminhos. Ficava estabelecido que, no Brasil, todos os ministros ultramarinos e ainda os particulares tinham permissão para fazer diligências contra os contrabandistas, podendo, aqueles, ao executar a perseguição, exercer sua autoridade em território pertencente a outras capitánias. As mercadorias encontradas com os delinquentes seriam divididas: metade para o denunciante, ou descobridor, e a outra metade para os que fizessem a diligência; “não havendo porém denunciante, nem descobridor, fique tudo pertencendo aos últimos”. À Fazenda régia caberiam apenas “o quinto do ouro extraviado e os direitos das fazendas apreendidas”⁵⁴.

Com os dois alvarás procurou-se dar conta de um problema prático: aumentar a venda de tecidos de Portugal para o Brasil, principalmente os fabricados pelas manufaturas lusitanas. Não se tratava de uma questão meramente fiscal, ou de baixa da arrecadação alfandegária, porque entre 1782 e 1784 via-se, na Alfândega de Lisboa, acrescentamento geral nas receitas⁵⁵. Das duas causas aventadas para a queda na procura dessas fazendas na América portuguesa o contrabando era a mais certa delas, pelas diversas notícias que se tinha. Poucos meses depois da assinatura dos diplomas régios, Pina Manique comunicava a Martinho de Melo e Castro que, segundo fora informado, os descaminhos e os contrabandos cresciam muito na América. De tal modo que as fazendas, em abundância na colônia, circulavam a preço tão baixo que as do reino não podiam concorrer com elas. Um negociante que acabava de chegar do Brasil, no navio denominado Santo Estevão, e que estava hospedado na casa de Manoel Joaquim Rebelo, também negociante em Lisboa, dava conta da gravidade da situação ao asseverar que “da América é que podem vir as fazendas para

⁵² “Carta do intendente geral da polícia, Diogo Inácio Pina Manique, ao secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro. 03 de dezembro de 1784”. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 184-A, pasta 4. Documento publicado em: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 10, Rio de Janeiro, Typ. de João Ignacio da Silva, 1870, p. 225-227.

⁵³ “Alvará de D. Maria I, sobre as manufaturas no Brasil. 5 de janeiro de 1785”. In: SILVA, *Collecção da legislação portuguesa...*, p. 370-371.

⁵⁴ “Alvará de D. Maria I, sobre o contrabando e os descaminhos no Brasil. 5 de janeiro de 1785”. In: SILVA, *Collecção da legislação portuguesa...*, p. 371-372.

⁵⁵ Cf. Mapas com rendimentos da Alfândega de Lisboa. 1785. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 184-A, pasta 4.

Portugal para se fornecerem a melhor preço”⁵⁶.

Enquanto sobre os contrabandos e os descaminhos havia notícias “mais evidentes e demonstrativas”, o prejuízo causado pelas manufaturas do Brasil era mera atribuição feita pela Junta das Fábricas, por meio de seu presidente. O pedido de informações relativas à produção colonial feito ao vice-rei do Brasil sobre a capitania do Rio de Janeiro e suas subalternas foi enviado juntamente com os dois alvarás. Antes de qualquer procedimento, Luiz de Vasconcelos e Souza deveria buscar conhecer todas as manufaturas de tecidos existentes naquelas regiões, em que lugares estavam estabelecidas, a quem pertenciam, quantos operários empregavam e que tipos de tecidos “e obras” cada uma delas fabricava⁵⁷. Descobriu-se, enfim, que na cidade do Rio de Janeiro havia apenas 13 teares de tecidos de ouro e prata, dos quais três estavam desativados. Os que produziam outros tipos de panos eram igualmente insignificantes. Não se podia, portanto, “falar em fábricas ou manufaturas empresarialmente organizadas”, nem naquela nem nas outras cidades e vilas da América portuguesa⁵⁸. O alvará figurava, então, norma inócua? Fora da realidade? Do ponto de vista imediato, sim. Num âmbito e numa visão mais ampliada, não.

Era preciso cortar o mal enquanto ele era incipiente, não deixando que se enraizasse. Daí a extensão do alvará, e a inclusão dos mais diversos tipos de fazendas, inclusive os tecidos de ouro e prata. Do geral para o particular. Dos ideais às práticas. O problema não eram as manufaturas propriamente ditas, tanto que a fabricação de panos grossos de algodão, para uso dos escravos ou para empacotar mercadorias, foi liberada. O que estava em jogo era o receio de perder o Brasil, o medo de que ao produzir-se na América, ou se permitir que fosse a ela enviado diretamente pelos estrangeiros, tudo aquilo que seus moradores necessitavam, Portugal não teria sobre aquela colônia nenhuma influência, nenhuma vantagem. Ao fundo, esse era o ponto crucial. Conforme Martinho de Melo e Castro, se não fossem estancados os contrabandos e os descaminhos, “todas as utilidades e riquezas destas importantíssimas colônias ficarão sendo patrimônio dos seus habitantes e das nações estrangeiras, com que eles as repartem”, de forma que “Portugal não conservará mais que o aparente, estéril e inútil domínio nelas”. A produção agrícola do Brasil era de tal forma abundante que proporcionava a seus habitantes “não só tudo quanto lhes é necessário para sustento da vida, mas muitos artigos importantíssimos para fazerem, como fazem, um extenso e lucrativo comércio e navegação”; “e se a estas incontestáveis vantagens ajuntarem as da indústria e das artes para o vestuário, luxo e outras comodidades precisas, ou que o uso e costume têm introduzido, ficarão os ditos habitantes totalmente independentes da sua capital dominante”⁵⁹.

⁵⁶ “Carta do intendente geral da polícia, Diogo Inácio PinaManique, ao secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro. 26 de abril de 1785”. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Reino, Cx. 184-A, pasta 4.

⁵⁷ “Carta do secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, ao vice-rei do Brasil, Luiz de Vasconcelos e Souza. 05 de janeiro de 1785”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 10, Rio de Janeiro, T yp. de João Ignacio da Silva, 1870, p. 213-224.

⁵⁸ NOVAIS, Fernando A. “A proibição das manufaturas no Brasil e a política econômica portuguesa do fim do século XVIII”. In: NOVAIS, *Aproximações...*, p. 78-81.

⁵⁹ “Carta do secretário de Estado, Martinho de Melo e Castro, ao vice-rei do Brasil, Luiz de Vasconcelos

O tema da carta de Martinho de Melo e Castro ao vice-rei do Brasil não era novo. Na década de 1770, em minuta de informação elaborada por si, o secretário de Estado constatava que a capitania de Pernambuco possuía mais de setenta embarcações que todo ano eram empregadas no comércio da Costa da Mina e de Angola, mormente no primeiro. A Bahia tinha em torno de cento e cinquenta navios, pertencentes a seus habitantes, “construídos e navegados por eles e pelos seus escravos”. O Rio de Janeiro tinha quantidade “ainda maior que a da Bahia”. Verificava-se que apenas no trato com Angola os “americanos” utilizavam “entre trinta e quarenta navios por ano”. Feitas as mesmas contas com relação a Portugal, ficaria exposto que do reino para a Costa da Mina não havia nem comércio nem navegação, e para Angola dirigia-se somente um navio por ano, quando muito. O resultado dessa “tão triste como certa reflexão” era que naquele negócio, do modo como as coisas estavam, não figurava Portugal o país dominante das suas Américas, “mas são elas as que representam o país dominante de Portugal”. Com relação a Angola, o reino lusitano não tinha senão o “simples domínio, porque o útil dele passa todo para as mãos dos Americanos”.

As “nações iluminadas”, como a Inglaterra e a Holanda, dentre outras, procuraram evitar esses problemas e suas “perniciosas consequências” por meio de regulamentos e medidas. Conforme acreditava o ministro português, o comércio de Inglaterra com a costa africana, por exemplo, só era feito a partir de portos ingleses, não se permitindo a navegação direta das colônias para aquelas regiões. Era a triangulação que vigorava, como devia ser. De terras bretãs saíam navios para África, ali vendiam as fazendas que carregavam, em troca de escravos que eram, então, remetidos para a América, em que, por sua vez, compravam açúcar, tabaco, aguardente de cana e outros produtos. Estes gêneros, muito embora fossem apropriados para o trato mercantil com as paragens africanas, não eram encaminhados da colônia para lá sem antes os navios terem aportado na Grã-Bretanha, onde compunham uma cesta de mercadorias misturando produtos americanos com fazendas europeias e asiáticas, “e completas assim as suas carreções tornam a fazer o mesmo giro”. Em Holanda, o procedimento era o mesmo. Deste modo, as Américas britânicas e holandesas não mandavam navios para a África nem lá faziam o trato mercantil. Antes, tanto os portos americanos como os africanos ofereciam “os gêneros e produções que prosperam, estendem e aumentam o comércio e navegação de Inglaterra e Holanda”. “Porque não há nação alguma iluminada que permita que umas colônias forneçam às outras dos gêneros que a capital, ou metrópole, pode navegar em direitura de cada uma das mesmas colônias”.

O trato mercantil que se igualava ao feito pelas referidas metrópoles era o da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão nos portos de Cacheu e Bissau. Relativamente à África, o ministro considerava esse o único “que se pode chamar comércio e navegação portuguesa”. Isso que se apresentava como exceção deveria ser regra. E o cuidado que a matéria merecia não podia ser pequeno. Soubera-se que na capitania do Rio de Janeiro estava estabelecida uma fábrica para tecer o algodão, cujo produto tinha importância destacada no mercado asiático,

e Souza. 5 de janeiro de 1785”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 10, Rio de Janeiro, Typ. de João Ignacio da Silva, 1870, p. 213-224.

“e haverá outras de que se não sabe”. Afora este inconveniente que começava a se manifestar, os habitantes da América lusa tinham muita facilidade para a navegação, especialmente porque número considerável de gente de mar, versada na carreira da Índia, estava fixada na colônia. Isso posto, não demoraria muito para que também no tráfico com a Ásia os moradores do Brasil suplantassem os reinóis: “E não nos poderá causar espanto se virmos quando menos o cuidarmos um comércio e navegação estabelecido entre Ásia, África e América sem dependência ou intervenção alguma do Reino de Portugal”.

As providências a serem tomadas visavam combater esse mal nas suas mais variadas frentes. Inicialmente, dever-se-ia manter a proibição à introdução de fazendas asiáticas em Angola, deixando esse comércio exclusivamente para os navios que saíssem dos portos de Portugal para a conquista na África. Isso talvez animasse os negociantes do reino a enviarem navios àquelas paragens. Sendo os escravos a mercadoria por excelência daquelas costas, as embarcações deveriam, no retorno, carregar cativos e enviá-los ao Brasil. Como haveria a concorrência de navios da América nos portos africanos, que, fazendo aquela navegação com maior facilidade, teriam certa preferência para saírem de Angola, isso colocaria os reinóis em “penosas, longas e ruinosas dilações” até que conseguissem de lá sair. A fim de evitar essa dificuldade, os negociantes de Portugal teriam certos privilégios, dentre eles um menor valor de imposto a pagar por escravo do que o cobrado aos comerciantes do Brasil.

Com estas medidas enfim é que se poderão, de alguma sorte, balançar os incômodos, a distância e as despesas da prolongada navegação destes Reinos [de África], com as vantagens naturais da outra navegação que fazem os Americanos para os Portos de Angola. E só assim é que se poderá estabelecer um comércio, e navegação, imediato de Portugal para os ditos portos: facilitando-se aos navios pertencentes às praças de Lisboa e Porto os meios de navegarem sem obstáculo, nem perda de tempo, de Angola para o Brasil e de voltarem dali carregados a Portugal. Estabelecendo-se por esta forma um giro que sempre foi o principal objeto de todas as nações iluminadas.⁶⁰

A crítica do secretário de Estado dirigia-se à não aplicação, em sua totalidade, de um padrão de comércio entre a metrópole e as colônias. Advogava em favor da proibição de todo e qualquer trato mercantil entre as conquistas. Insurgia, portanto, não especificamente contra a atitude dos habitantes do Brasil, mas contra uma política permissiva praticada pela Coroa portuguesa. Pode-se imputar, também, certo exagero de Melo e Castro, diante do horror de uma situação que ele vislumbrava concretizar-se, mais cedo ou mais tarde, se nenhuma providência fosse tomada: na prática, segundo as palavras do próprio ministro, a independência, de fato, do Brasil. Tratava-se de

⁶⁰ Informação (minuta) do secretário de Estado Martinho de Melo e Castro. c. 1777. Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Central, Conselho Ultramarino, Avulsos, Brasil-Geral (003), cx. 23, doc. 1976.

um alerta, como tantos outros escritos com certa frequência ao longo do Setecentos, com dois objetivos: beneficiar, e estimular, o comércio do reino com as conquistas, nomeadamente, no caso, por meio do tráfico de escravos; e cercear, de alguma forma, a preeminência que tinham neste mercado os “americanos”, conforme Melo e Castro se referia aos moradores do Brasil. Houve, isso sim, retração na quantidade de navios de Portugal que iam a Angola nos anos de 1770. Baixa momentânea, não durou muito tempo. Se nas duas décadas seguintes a ida de embarcações do reino para o porto de Luanda sofreu variações, no final da centúria passou a ter maior assiduidade. Destacado mesmo era o crédito lisboeta a financiar o comércio de cativos em Angola e, indiretamente, a auferir lucros com ele, que, independentemente da participação ou não dos reinóis no tráfico de escravos, seguia em vigência⁶¹.

Da manutenção do império ultramarino dependia a própria conservação do reino de Portugal. A indispensabilidade do vínculo de dependência das periferias com o centro, defendida e propalada nos discursos dos ministros régios, manifestava a subordinação, no caso, econômica, que Portugal tinha com relação às suas conquistas e ao comércio que elas propiciavam. Essa característica, no princípio do Setecentos, fazia-se clara por meio da pena de D. Luís da Cunha, quando afirmava que Portugal necessitava “totalmente das riquezas do Brasil, e de nenhuma maneira das de Portugal”⁶². Evidenciava-se, igualmente, na última década do século, nas palavras do procurador da Coroa, em consulta ao Conselho Ultramarino, cujo principal assunto era o pedido de socorro a Angola, com gente e munições de guerra. Em sua exposição declarava que as conquistas “eram não só uma grande parte, mas a mais rica dos Estados soberanos de Portugal”, e por esse motivo o auxílio que se pedia para o domínio lusitano em África deveria ser prontamente atendido. A conservação e o melhoramento dessas partes tinham que ser constantemente promovidos: “que o comércio sem elas decairia, que as rendas desfaleceriam, que a representação se diminuiria”⁶³.

O temor do Martinho de Melo e Castro era justamente esse: se o Brasil não precisasse mais das mercadorias que Portugal a ele enviava, tanto nacionais como estrangeiras, não haveria mais a necessidade de estar unido ao reino, à metrópole. Estaria dada a independência, não por uma revolução, mas por uma situação concreta. Se esse receio manifestava-se em pareceres e consultas dos ministros régios desde ao menos o início do século XVIII, no final da centúria passou a ter um peso muito maior. A independência dos Estados Unidos, em 1776, a Revolução Francesa, em 1789, e seus ideais, não foram de somenos importância⁶⁴. É sob esse aspecto que devem ser encaradas as revoltas ocorridas na América portuguesa em finais do Oitocentos e princípios do Novecentos, bem como o impacto que

⁶¹ Cf. MENZ, Maximiliano. “As ‘Geometrias’ do Tráfico: o comércio metropolitano e o tráfico de escravos em Angola (1796-1807)”. *Revista de História*, São Paulo, n. 166, jan./jun. 2012, p. 207-209.

⁶² CUNHA, D. Luís da. *Instruções políticas*. Introdução, estudo e edição crítica por Abílio Diniz Silva. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 371.

⁶³ Consulta do Conselho Ultramarino. 5 de dezembro de 1791. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Consultas de Angola, cód. 481, fls. 9-15v.

⁶⁴ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1995 [1979], p. 03, p. 15.

tiveram em Portugal⁶⁵. Não era preciso que elas obedecessem a um programa liberal nem que tivessem um caráter evidentemente separatista. Uma coisa eram os descontentamentos coloniais expressos no século XVII, outra, eram as mesmas insatisfações depois da perda das colônias inglesas na América, depois da tomada da Bastilha e das consequências que se seguiram a esse evento.

Essa defesa da integralidade do império, divulgada e empreendida com tamanho afínco pelos secretários de Estado e demais funcionários régios ao longo do século XVIII, é uma chave importante para entender o estímulo às manufaturas portuguesas na segunda metade da centúria. A partir do governo de D. José I, ficava cada vez mais explícito, nos discursos e nas ações emanadas do centro, o papel a ser, idealmente, desempenhado pela metrópole e por suas colônias. É certo que não se deve sobrelevar exageradamente a importância do Marquês de Pombal; tampouco a influência das luzes do século nas políticas do país ibérico. Por outro lado, que não se peque por excesso. O pragmatismo e os planos mais gerais, no reinado josefino e nos subsequentes, não apareciam como elementos excludentes; ao contrário, eram complementares. Não se pode, portanto, encarar o desenvolvimento manufatureiro dessa época como mero “surto” impulsionado por uma crise geral⁶⁶. Do ponto de vista fiscal, essa suposta crise, como vimos, não se confirma. No plano econômico, é indispensável rever os números publicados até então, coletar outros dados e construir novas séries. Os indícios que pude recolher apontam para a necessidade de relativizar e precisar o alcance das dificuldades pelas quais teriam passado Portugal e seu Império.

É possível que o estímulo setecentista às fábricas do reino esteja relacionado a uma dificuldade de balança de pagamentos? Pode até ser que sim; mas, é preciso que isso seja comprovado. Indubitável, para esse movimento, é a importância dos ideais e do modelo adotado pelas nações mais iluminadas, como os ministros portugueses costumavam afirmar. Parâmetros que, tanto quanto a defendida manutenção da dependência das colônias, compunham uma série de medidas próprias do período que visavam o fortalecimento da metrópole e, num plano mais ampliado, do próprio Estado. Mantidos com dificuldades, adotados aos tropeços, os paradigmas do tempo não estavam alijados nem de Portugal nem das mentes de seus governantes.



⁶⁵ NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise...*, p. 159-174; MOTA, Carlos Guilherme. *Atitudes de inovação no Brasil, 1789-1801*. Lisboa: Livros Horizonte, 1970. Contraponto a essa interpretação encontra-se em: ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 77-89. Resposta às críticas de Alexandre, em: JANCSÓ, István. “Fim do Império”. *Jornal de Resenhas. Folha de S. Paulo*, São Paulo, 08 mar. 1996.

⁶⁶ Cf. GODINHO, Vitorino Magalhães. “Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770)”. *Estudos Econômicos*, São Paulo, vol. 13, n. esp., 1983, p. 731-732.

RESUMO

A segunda metade do século XVIII é conhecida como um período de crise econômica e financeira em Portugal, ao menos até a última década da centúria. Teriam sido essas dificuldades, iniciadas a partir do reinado de D. José I (1750-1777), as grandes responsáveis pelo surto manufatureiro e pelo fomento ao estabelecimento e ao desenvolvimento das fábricas lusitanas no Setecentos. O presente artigo, a partir de novas evidências, relativiza essa suposta crise, que, principalmente, do ponto de vista fiscal não se verifica. Com base nesses indícios, as políticas manufatureiras da época devem ser encaradas muito mais como respostas a questões mentais, que desde então passaram a ter um caráter bem definido. Aqui, para além do desejo de adequar Portugal às nações mais iluminadas, como os ministros lusos costumavam afirmar, foi determinante o papel cada vez mais claro da função a ser desempenhada pela metrópole e por suas conquistas: o centro, fabricante e exportador de manufaturas; as periferias, consumidoras dessas mercadorias e produtoras de gêneros a serem transformados no reino. Na prática, como se verá, não foram proibidas todas as fábricas nas conquistas lusitanas; interditar-se somente aquelas que se supunha concorrerem com o comércio metropolitano. Ao passo que essa relação ideal evidenciava-se e fortalecia-se, a sujeição econômica de Portugal ao comércio praticado com suas conquistas explicitava-se mais e mais; junto dessa certeza, o temor da independência, de fato, das partes do império, com especial destaque ao Brasil, a mais importante colônia lusitana no ultramar.

Palavras Chave: Crise; Portugal; Manufaturas; Erário Régio.

ABSTRACT

The second half of the eighteenth century is known as a period of economic and financial crisis in Portugal, at least until the last decade of the century. These difficulties, started from the reign of King Joseph I (1750-1777), were the major responsible for the manufacturing outbreak and by the promotion of the establishment and development of Lusitanian factories during the eighteenth century. This article, based on new evidence, relativizes this supposed crisis that mainly from the standpoint of tax did not exist. Based on these indications, manufacturing policies of that period should be seen more as responses to the mentality of that time, which since then had a well-defined character. Here, beyond the desire to adequate Portugal to suit most illuminated nations, as Lusitanian ministers used to say, it was decisive the role increasingly clear of the function to be performed by the metropolis and its conquests: the center, manufacturer and exporter of manufactures; peripheries, consumers of these goods and producers of merchandises to be transformed in the kingdom. In fact, as will be seen, not all factories were closed in the Lusitanian conquests; only those which were supposed to compete with the metropolitan trade were interdicted. While this ideal relationship became clearer and stronger, the economic subjection of Portugal to the trade practiced with its conquests became more and more explicit, and with this certainty, the fear of independence, in fact, of parts of the empire, with special focus on Brazil, the most important Lusitanian colony overseas.

Keywords: Crisis; Portugal; Manufactures; Royal Aerarium.

Artigo recebido em 09 ago. 2013.

Aprovado em 13 set. 2013.